

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 140

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

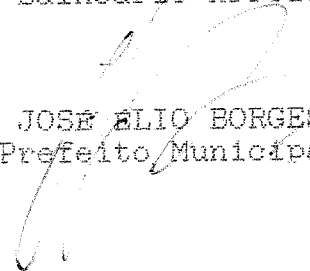
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,  
Faco saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "L", sita no perímetro urbano  
da cidade de Balneário Arroio do Silva, loteamento SOCOFAS, loca-  
lizado entre a Rua Jhonni Plotegher e a Avenida Santa Catarina,  
passa a denominar-se "RUA CID BATISTA DE CARVALHO".

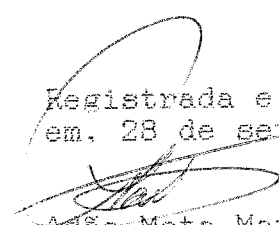
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 28 de setembro de 1999.

  
JOSE ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças  
em, 28 de setembro de 1999.

  
Adão Mota Martins  
Secretário Interino de Administração e Finanças